



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIADE Nº. 024 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

EMENTA: APROVAR INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº. 001/2015 NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO TC Nº. 227/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TC Nº. 257/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno Cameral:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SCL nº. 01/2015, na Câmara Municipal de Marilândia- ES de acordo com a resolução TC nº. 227/2011 alterada pela Resolução TC nº. 257/2013, cuja finalidade é dispor sobre rotinas e procedimentos gerais para a realização de licitação nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência, concurso, pregão, as situações de dispensa e inexigibilidade e leilões previstos na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 01 de dezembro de 2015.



Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

ADILSON REGGIANI
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 01 / 12 / 2015

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2